

Ferramentas para o Controle Social

Audiências Públicas

Dreone Mendes
Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCSC
Criador do canal @ocontadorpublico
Contador geral de Luzerna/SC



Quais audiências?



buscar



- Institucional
- Governança
- Conselhos
- Legislação
- Carta de Serviços
- Projetos e Programas
- Exames
- Quantos Som
- Licitações
- Serviços online

CFC coloca em audiência pública minuta que propõe mudança no currículo do curso de Ciências Contábeis

HOME | NOTÍCIAS | CFC COLOCA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA MINUTA QUE PROPÕE MUDANÇA NO CURRÍCULO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Por Lorena Molter

Comunicação CFC

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) colocou em audiência pública a minuta que propõe a alteração da Resolução CNE/CES nº 10, de 16 de dezembro de 2004. A norma institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado, e guia as Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras. O documento está disponível para contribuições na plataforma Participa + Brasil e poderá receber comentários até o dia 31 de maio.

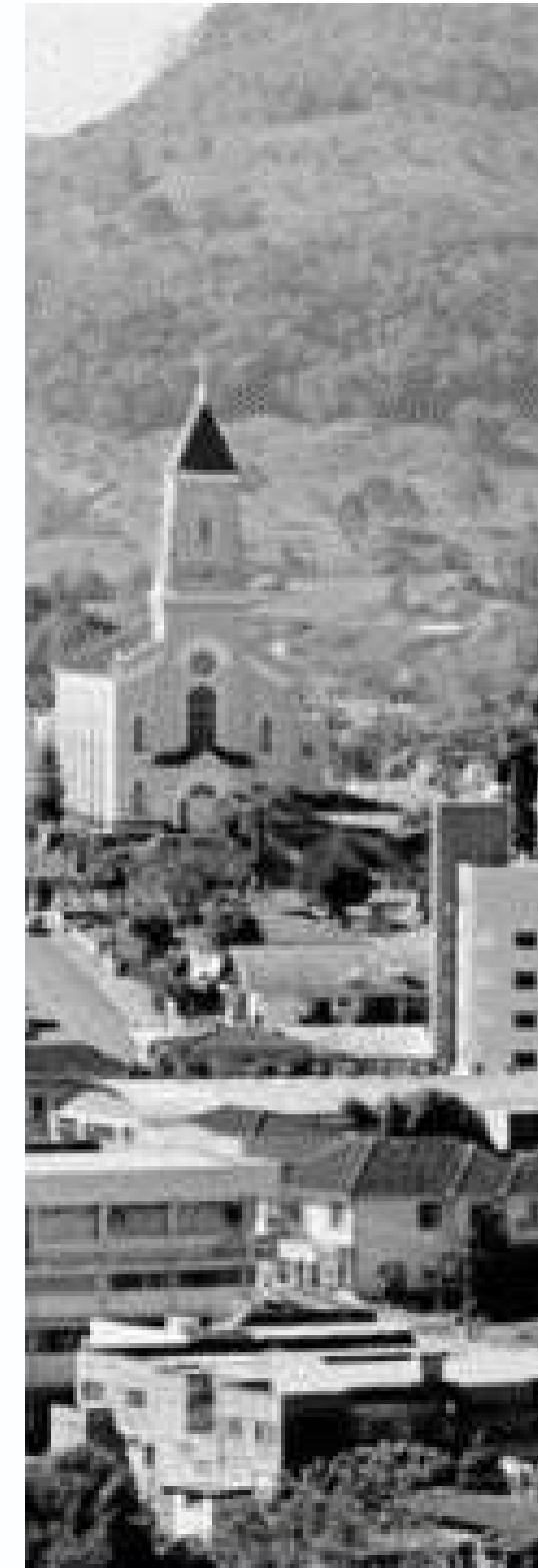
A autarquia espera reunir sugestões de profissionais, de acadêmicos e de estudantes de todo o país. A partir das contribuições, o objetivo é construir



Audiências da LRF

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 1º §1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas....



Art. 9º §4º

Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Art. 48-A §1º

A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

Dois tipos de oportunidades

Uma discute o futuro

Para onde vamos?
O que pode ser feito?

Outra apresenta o que aconteceu

Onde estamos?
Vamos chegar onde planejamos?
O que aconteceu?
Há como mudar algo?



**Há realmente espaço
para discussão?**

Eu me interesso por isso?



Orçamento Participativo

**Berço brasileiro
em Porto Alegre**

1989

Atuação

Especialmente alocativa,
mas pode atuar também
em opções restritivas

**Têm apresentado
redução no
numero de
governos que
adotam a pratica.**

O mínimo a ser discutido na audiência

Receita

Prevista
Arrecadada
Contingenciamento
Déficit ou superávit

Despesa

Fixada
Suplementada
Empenhada
Liquidada
Paga
Restos a Pagar
Por função

Resultados

Primário e nominal
Resultado orçamentário
Resultado patrimonial
Metas do PPA e LDO

Limites legais

Gasto em Saúde
Gasto em Educação
Despesa com pessoal
Duodécimo

Tudo o que for importante para a sociedade

TAC - Termos de Ajustamento de Conduta firmados
Convênios executados
Sentenças judiciais
Alterações tributárias
Novas legislações

E os tribunais de contas?

- Cada tribunal de contas atua de uma diferente maneira



	Tribunal
Não enviam nenhuma informação desse tipo	TCE AC, TCE AP, TCE CE, TCE MT, TCE MG, TCM PA, TCE PE, TCE RN, TCE RO, TCE RR, TCE SE, TCE TO
Enviam atas da audiência pública em formato PDF	TCM BA, TCE ES, TCE MA, TCE PB, TCE PI, TCE RJ, TCE SP
Apenas informam que houve a realização da audiência pública	TCE PR, TCE RS, TCE SC
Encaminham cópias das atas em meio físico	TCM GO
Recusa	TCE MS
Não respondeu	TCE AL, TCE AM



**Como são as
audiências públicas?**

Como poderiam ser?

Modelo observado e tipo ideal de audiências públicas

Dimensão	Observado	Tipo ideal
Transparência	Baixa transparência - prévia e pós	Transparência em todas as etapas do processo
Regras	Definidas unilateralmente pelo governo	Definidas conjuntamente
Momento da divulgação do conteúdo	Conteúdo disponibilizado de forma síncrona	Disponibilização prévia do conteúdo
Local e Horário	Inviáveis - melhor para o governo	Adequados para participação, em local e horário definidos conjuntamente
Escolha do momento em relação ao fluxo do projeto	Limite final do prazo para encerramento do projeto	Antecipado em relação ao prazo de envio do projeto de lei, possibilitando ajustes
Linguagem	Técnica	Compreensível/facilitada

Modelo observado e tipo ideal de audiências públicas

Dimensão	Observado	Tipo ideal
Participação	Participação simbólica – críticas ou sugestões não alteram o processo	Tempo suficiente para participação; participação efetiva, com direito à voz e manifestação por escrito; preparação prévia para a participação, levando questionamentos pré-estabelecidos
Representação na participação	Individual	Coletiva, como por exemplo, observatórios sociais ou associações de bairros
Seleção das informações	Seleção estratégica das informações	Seleção de informação relevantes de forma neutra, associada a transparência prévia do conteúdo para que o público possa se preparar
Devolutiva	Pouco utilizada ou não publicizada	Disponibilização de vídeo da audiência, relatório de fechamento e divulgação plena dos questionamentos recebidos e posicionamento do governo, mesmo que não tenham sido atendidos
Legislativo	Baixa participação, defesa de interesses particulares/políticos	Atuação ativa, defesa dos interesses da população



Os desafios são grandes, mas lembre-se:

É o seu dinheiro!
É o seu patrimônio!
É a sua cidade!



Para o final um convite!

**Nesse mês seu município é obrigado a fazer
duas audiências:**

Metas fiscais

Lei Complementar 101/2000 (LRF) - Art. 9º §4º

Saúde

Lei Complementar 141/2012 - Art. 36 §5º

Participe!